

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/FMS/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA WSS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 028/FMS/2014, celebrado em 10 de setembro de 2014, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na execução de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição para os equipamentos da Lavanderia do Hospital Infantil do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, referente ao Processo n.º 051/FMS/2014, Inexigibilidade n.º 002/FMS/2014, as partes a seguir identificadas: o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, Sr. JOSÉ IVALDO GOMES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 610.789.484-53, através do Fundo Municipal de Saúde, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o nº 4.370.413 - SDS/PE e no CPF/MF sob o no. 698.230.814-68, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa WSS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Maria Adelaide, nº 91, Vila Popular, Olinda/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.909.604/0001-51, neste ato legalmente representada por seu bastante procurador, o Sr. Albino Carlos Rufino, brasileiro, casado, vendedor, portador da Cédula de Identidade sob o nº 2.659.330 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 591.457.654-72, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando as Comunicações Internas n.º 050/15 e nº 080/15, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentes de transcrição, oriundas do Fundo Municipal Saúde, ambas datadas de 05 de janeiro de 2015, nas quais solicitam a elaboração de Termo Aditivo referente à emissão das Notas de Empenho abaixo mencionadas, visando à complementação do valor do Contrato.

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 140, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), da Nota de Empenho n.º 141, no valor de R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais), da Nota de Empenho n.º 138, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e da Nota de Empenho nº 139, no valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), todas datadas de 05 de janeiro de 2015, referentes à despesa de complementação contratual, estando as duas últimas substituindo as Notas de Empenho globais nº 1011/14 e nº 1010/14, já devidamente anuladas.

Considerando, ainda, que a emissão das Notas de Empenho correspondentes não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante às Comunicações Internas n.º 050/15 e nº 080/15, ambas datadas de 05 de janeiro de 2015, oriundas do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com as Notas de Empenho correlatas, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a complementação do valor do Contrato em questão, visando à continuação da prestação de serviços, instruído com as correlatas Notas de Empenho.

CLAÚSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: Órgão: 30000 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 30601 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional: 10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Atividade: 4.153 – Qualificação da Rede Especializada de Atenção à Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 1 e 45.

CLAÚSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de janeiro de 2015.

Donielas Janiela Lúcia Ferreira Pessôa refeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos Advogada-OAB/PE 25,186D Prefeito CONTRATANTE: CONTRATADA: WSS COMÉRCIO DE SANTO AGOSTINH SERVIÇOS LTDA. – ME. couls fupor Fundo Municipal de MRIMO TESTEMUNHA: TESTEMUNHA: Gizelly Tayares Soares Matricula: 40.270 CPF (MF): CPF (MF): CPF:081.307.044-98